

## **LEI MUNICIPAL Nº. 4.964, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências).

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 03.09.2021, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, com a finalidade de execução das Obras e Serviços de recuperação funcional da estrada municipal de ligação Lucélia - Bento de Abreu, denominada Paschoal Milton Lentini, trecho SP 294 (Km 586,3) - Salto Botelho -Rio Aguapeí, de prefixo LCL 010, com extensão de 33,8000 Km, no município de Lucélia.

**Artigo 2º** - Os encargos que a prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dias do mês de setembro de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial Eletrônico.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO